



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002265/2023-15**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023**

**OBJETO: LIRAGLUTIDA INJETÁVEL**

**VOLUME I**

**Hospital de Guarnição de Natal.**  
Avenida Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol. Natal - Rio Grande do Norte – CEP 59.015-145  
CNPJ: 10.295.746/0001-23 - Telefone/Fax: (84) 3092-6732  
e-mail:[hospital.natal@hotmail.com](mailto:hospital.natal@hotmail.com)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)**

## **TERMO DE ABERTURA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023 (HGuN)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002265/2023-15**

Em conformidade com disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente a Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas aos DIEx (Requisição) n.º 46 – Farma/S Dir/Dir, de 28 de Fevereiro de 2023.

Natal - RN, 28 de Fevereiro de 2023.

Assinatura manuscrita de Adriano Giunchetti Pelucio.

**ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO – Ten Cel  
Chefe da SALC**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.  
(H Mil Natal/1941)



DIEx/Requisição N° 46-Farma/S Dir/Dir  
EB: 64592.002265/2023-15

Natal, RN, 28 de fevereiro de 2023

**Da:** Chefe da Farmácia Hospitalar

**Ao:** Fiscal Administrativo

**Assunto:** Dispensa de licitação de liraglutida injetável para o HGUN

**Modalidade de Licitação:** Abertura de dispensa eletrônica

- Anexo:** \_ justificativa; ✓  
\_ 03 (três) pesquisas de preço; ✓  
\_ mapa comparativo; ✓  
\_ relatório de pesquisa de preço; ✓  
\_ termo de referência; ✓  
\_ Matriz de risco; e ✓  
\_ Estudo técnico preliminar – ETP ✓

Dispensa  
N° 6

Nos termos do contido no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, solicito providências junto a Ordenadora de Despesas, no sentido de aprovar a abertura de processo de dispensa eletrônica do seguinte material, para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Liraglutida injetável	UND	18	308,00	5.544,00
<b>TOTAL</b>					5.544,00

LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – TEN CEL  
Chefe da Farmácia Hospitalar

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:**

1. Reconheço a necessidade do material e concordo com o prosseguimento do processo.



  
\_\_\_\_\_  
**GIUSEPPE PIZZOLATTO – TEN CEL**  
Fiscal Administrativo do HGUN

**DESPACHO DA OD:**

1. Autorizo a aquisição do material por dispensa eletrônica, nos termos do DIEx supramencionado, com fulcro na legislação vigente.
2. Para fins do artigo 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, os recursos serão determinados no ato da requisição de compra.
3. Justificativa para aquisição: O material a ser adquirido atenderá às necessidades de pacientes do Hospital de Guarnição.
4. Publique-se.

Natal, RN, 28 de fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – TEN CEL**  
Ordenadora de Despesas do H Gu-Natal



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



DEx Nº 112-Farma/S Dir/Dir  
EB: 64592.001880/2023-04

Natal, 15 de fevereiro de 2023.

**Do** Chefe da Farmácia  
**Ao** Sr Chefe da SALC  
**Assunto:** Formalizador de Demanda- LIRAGLUTIDA  
**Anexo:**  
DFD\_LIRAGLUTIDA

1. Remeto Documento Formalizador de Demanda referente a necessidade de aquisição de liraglutida.

LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO - TC  
Chefe da Farmácia

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)



## DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA

Anexo ao DIEx nº **46** Farma/ S Dir/ Dir  
Processo (NUP) 64592.001802/2023-00

<b>Órgão</b>	
<b>Setor requisitante (Unidade/ setor/ Depto):</b> Seção de Farmácia Hospitalar	
<b>Responsável pela demanda:</b> LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – Ten Cel, Chefe da Farmácia Hospitalar	<b>Matrícula/ SIAPE:</b> <b>CPF:</b> 969.298.124.04 <b>IDT:</b> 013159664-5
<b>E-mail:</b> farmaciahgun@gmail.com	<b>Telefone:</b> (84) 3092-6599

<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
a. Abertura de dispensa eletrônica para aquisição de “liraglutida caneta”, para suprir a necessidade de pacientes do Hospital de Guarnição de Natal	
<b>2. Quantidade de serviço/material a ser contratada/adquirido</b>	
a. O quantitativo e especificações será detalhado no Termo de Referência e seus anexos.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição de material</b>	
28 de março de 2023.	
<b>4. Indicação de membros da Equipe de Planejamento da Contratação e se necessário o responsável pela fiscalização</b>	
<b>Nome:</b> RAFAELLA GONÇALVES FALCÃO DE FRANÇA <b>Posto grad:</b> Cap Farm <b>CPF/SIAPE:</b> 049.665.904-93	<b>Nome:</b> ADIENY SONALY PEDROZA DA SILVA ALMEIDA <b>Posto/ grad:</b> 2º Ten OFT <b>CPF/ SIAPE:</b> 410.111.054-00

Natal, RN, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – TEN CEL  
Chefe da Farmácia Hospitalar

abertura de processo licitatório, referente ao Processo Administrativo (NUP 64592.009546/2022-18), na modalidade Pregão Eletrônico Tradicional Nr 10/2022, contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos bacteriológico e físico-químico, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras/pontos), com o objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), conforme discriminação contida no DIEx/Requisição nº 487-LAC/Sdir/Dir, de 09Jan2023.

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. De acordo com o artigo 12, da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Em consequência:
  - 3.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio passam a responder pela função para o Pregão Eletrônico Tradicional Nr 10/2022; e
  - 3.2. O Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Chefe do Laboratório de Análises Clínicas, Chefe da Seção de Gestão Ambiental, Chefe da SALC, Chefe da Informática, Chefe do Almojarifado, Chefe do Aprovisionamento e interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.
4. Publique-se.

#### 2) Nomeação de Equipe de Planejamento

1. Aquisição de medicamento “Liraglutida- caneta”, para atender a necessidade de usuário do Fundo de Saúde Exército – FUSEX, do Hospital de Guarnição de Natal, NUP 64592.001802/2023-00.
2. Em consonância com o DIEx nº 112 – Farma/SDir/Dir de 15/02/23 e do Documento Formalizador de Demanda, datado de 14/02/23, e em face ao previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, nomeio os militares abaixo relacionados para desempenharem, a contar de 14 de fevereiro de 2023, para a função de Presidente e Membros da Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de medicamento “Liraglutida- caneta”, para atender a necessidade de usuário do Fundo de Saúde Exército – FUSEX, do Hospital de Guarnição de Natal, NUP 64592.001802/2023-00:

Ten Cel **LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO**

Presidente

Cap **RAFAELLA GONÇALVES FALCÃO DE FRANÇA**

Membro

2º Ten **ADIENY SONALY PEDROZA DA SILVA ALMEIDA**

Membro

Em consequência:

- a) Os interessados tomem conhecimento e providências; e
- b) A Comissão deverá providenciar a elaboração do processo com todos os documentos previstos na legislação em vigor e entregar na SALC.

#### c. NOMEAÇÃO

cadastro do Perfil de Tesoureiro do novo SIPEO

Cumprindo determinação do Departamento-Geral do Pessoal, através do DIEx no 594-4ª





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.  
(H Mil Natal/1941)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.001802/2023-00**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA 6/2023**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO**

O objeto deste processo é a aquisição de LIRAGLUTIDA injetável para atender paciente do FUSEX.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 75, II da Lei 14.133 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/6, informa que para amparar as despesas decorrentes da Dispensa eletrônica Diex/Requisição Nº 46 - Farma/ S Dir/ Dir, a fonte de recurso será determinada no momento da aquisição.

**JUSTIFICATIVAS:**

A aquisição e fornecimento do material elencado no DIEx requisitório nº 46 atenderá às necessidades do HGuN, no que se refere a aquisição de liraglutida injetável para necessidade de pacientes deste Hospital de Guarnição.

O fornecimento do material pela Farmácia Hospitalar leva à economia, quando comparado ao encaminhamento de pacientes para Organizações Cíveis de Saúde para realização de procedimentos. A estimativa de consumo foi baseada em solicitação de processo de alto custo, devidamente homologado pela Comissão de Ética Médica, com majoração de quantidade, dada as poucas atas disponíveis para adesão, o medicamento em questão não ter tido sucesso em pregão da unidade, e já ter havido processo de dispensa prévia, também fracassada.

Devido a dificuldade de aquisição, julga-se necessário tentar a dispensa de licitação como forma de atender as necessidades dos pacientes.

O referenciado item será incluído em pregões futuros, devido ao aumento de demanda, de forma a buscar assegurar o contínuo fornecimento aos pacientes, visando a economicidade por diminuir consideravelmente os encaminhamentos e por propiciar atendimento integral, ao usuário do sistema SAMMED-Fusex, contribuindo para a melhoria da satisfação do usuário.

Para tal, esta Unidade Gestora recebeu provisões orçamentárias para a aquisição do medicamento necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

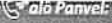
Natal, RN, 28 de fevereiro de 2023.



**LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- TEN CEL**  
Chefe da Farmácia Hospitalar

Natal, RN, 28 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TEN CEL**  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

ACOMPANHE NOSSAS DICAS DE SAÚDE, BEM-ESTAR E BELEZA NO NOSSO BLOG PANVEL SAÚDE  (51) 3218.9000

MAIS >

**PanVel** + INFORME SEU CEP

O que você precisa hoje

ENTRAR

DEPARTAMENTOS MEUS CUPONS OUTLET LANÇAMENTOS OFERTAS PANVEL LOVERS

Página Inicial / Medicamentos / Diabetes / Antidiabéticos

## 6mg/ml Solução Injetável Com 2

ver mais informações

Código: 581950

DESCONTO LABORATÓRIO

★★★★☆ 2 avaliações

R\$ 627,31

ou 6x de R\$ 104,56

313165



ADVERTÊNCIA DE USO:  
A PERSISTÊNCIA DOS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ  
SER CONSULTADO.

 Programa de Laboratório



Economize com o programa de laboratório. Este produto possui desconto exclusivo para clientes cadastrados no programa.

Preço com desconto:

~~R\$ 627,31~~

R\$ 448,02

1 +

NÚMERO DO DOCUMENTO

(XXXX-XXXX-XXXX)

REGISTRO **NÚMERO DE REGISTRO**

SELECIONE  Digite o número

ESTADO **DATA DA PRESCRIÇÃO:**

UF  dd/mm/aaaa



EXCERTE-SE! ESTE COM DESCONTO

O valor de desconto pode variar de acordo com os itens da cesta, quantidade do produto, aplicação do seu cupom informado.

Este produto tem desconto exclusivo para clientes já cadastrados no programa. Cadastre-se!

### Descrição do produto

## Victoza 6mg/ml solução injetável c/2

Victoza® contém um princípio ativo chamado liraglutida. Victoza® ajuda seu corpo a reduzir seu nível de açúcar no sangue somente quando ele estiver elevado. Victoza® também reduz a velocidade de passagem da comida pelo estômago. A liraglutida tem duração de ação de 24 horas e melhora o controle da glicemia (nível de açúcar no sangue), reduzindo a glicemia em jejum e pós-prandial (após as refeições) de pacientes com diabetes mellitus tipo 2.

- Antidiabético;
- 6mg/ml;
- Solução injetável;
- Via subcutânea. Uso adulto e pediátrico acima de 10 anos de idade;
- Referência;
- Novo Nordisk reposição pr;
- Embalagem com 2 sistemas de aplicação.

### Para que serve Victoza®?

Victoza® é usado para tratar diabetes mellitus tipo 2 quando dieta e exercício sozinhos já não conseguem controlar seu nível de açúcar no sangue. Victoza® pode ser usado junto com outros medicamentos para diabetes quando estes não são suficientes para controlar seu nível de açúcar no sangue. Estes podem incluir antidiabéticos orais (como metformina, pioglitazona, sulfonilureia, inibidores do cotransportador sódio-glicose 2 - SGLT2) e/ou insulina.

### Como tomar Victoza®?

Sempre use Victoza® exatamente como prescrito por seu médico. Você deve consultar seu médico, enfermeiro ou farmacêutico em caso de dúvida.

### AVALIAÇÕES DESTE PRODUTO O QUE OS CLIENTES NOS FALAM

16/07/2023

CAMILA

★★★★☆





Página Inicial > Fertilidade > Victoza 6,0Mg/MI Solução Injetável com 2 Sistemas de Aplicação 3MI



NOVO NORDISK

### Victoza 6,0Mg/MI Solução Injetável com 2 Sistemas de Aplicação 3MI

SEU FARMÁCIA

**R\$ 616,00**

4 x R\$ 154,00 sem juros  
Quantidade

308



ANISE-ME QUANDO CHEGAR

Calcular Frete

Seja como pagar

SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO. É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

#### Descrição

Victoza. Solução injetável de liraglutida 6,0 mg/mL em sistema de aplicação (multidose e descartável) preenchido com 3 mL cada. Embalagem com 2 sistemas de aplicação.

Composição: Cada mL da solução injetável contém 6,0 mg de liraglutida. Um sistema de aplicação preenchido contém 18 mg de liraglutida em 3 mL.

#### Indicação:

Victoza é usado para tratar diabetes mellitus tipo 2 quando dieta e exercício sozinhos já não conseguem controlar seu nível de açúcar no sangue. Victoza pode ser usado sozinho (como monoterapia) ou junto com outros medicamentos para diabetes quando estes não são suficientes para controlar seu nível de açúcar no sangue. Estes podem incluir: antidiabéticos orais (como metformina, pioglitazone, sulfonilureia, inibidores do cotransportador sódio-glicose 2 – SGLT2) e/ou insulina.

#### Modo de ação:

Victoza contém um princípio ativo chamado liraglutida. Victoza ajuda seu corpo a reduzir seu nível de açúcar no sangue somente quando ele estiver elevado. Victoza também reduz a velocidade de passagem da comida pelo estômago. A liraglutida tem duração de ação de 24 horas e melhora o controle da glicemia (nível de açúcar no sangue), reduzindo a glicemia em jejum e pós-prandial (apos as refeições) de pacientes com diabetes mellitus tipo 2.

#### Contraindicação:

Não use Victoza se você for alérgico (hipersensível) à liraglutida ou a qualquer outro componente de Victoza® (veja o item "Composição").

#### Como usar o medicamento:

Sempre use Victoza exatamente como seu médico orientou. Fale com seu médico, enfermeiro ou farmacêutico em caso de dúvidas.

#### • Adultos

- A dose inicial é de 0,6 mg uma vez ao dia por pelo menos uma semana.
- Seu médico lhe dirá quando aumentar a dose para 1,2 mg uma vez ao dia.
- Seu médico pode lhe pedir que aumente a dose para 1,8 mg uma vez ao dia, se sua glicemia não estiver adequadamente controlada com uma dose de 1,2 mg.

#### • População pediátrica

- A dose inicial é de 0,6 mg uma vez ao dia por pelo menos uma semana.
- Seu médico pode lhe pedir que aumente a dose para 1,2 mg uma vez ao dia se, após pelo menos uma semana de tratamento com a dose de 0,6 mg por dia, houver a necessidade de um controle glicêmico adicional.
- Seu médico pode lhe pedir que aumente a dose para 1,8 mg uma vez ao dia se, após pelo menos uma semana de tratamento com a dose de 1,2 mg por dia, ainda for necessário um controle glicêmico adicional.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

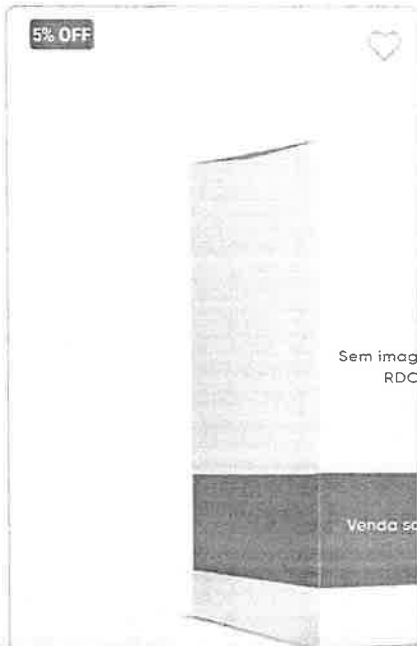
#### Bula



utilize o cupom e **GANHE 10%OFF** na sua primeira compra! **PRIMEIRO** utilize o cupom e **GANHE 10%OFF** na sua primeira compra!

Buscar  

Home - Medicamentos - Antidiabéticos - Victoza 6mg/ml C/ 2 Aplicadores



Novo Nordisk | Referência: 5819878

### Victoza 6mg/ml C/ 2 Aplicadores

Victoza é, indicado para:  
Tratar diabetes mellitus tipo 2 quando dieta e exercício sozinhos já, não conseguem controlar seu nível de glicose no sangue. [Ver mais sobre o produto](#)

R\$ 653,62

**R\$ 620,93**  
ou em 6x de R\$ 103,48

- + **COMPRA**

 **Descontos Laboratórios**  
Com o programa você pode pagar a

[Política de privacidade](#)




#### Nós usamos cookies





Podemos colocá-los para análise dos nossos dados de visitantes, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações.

**Aceitar todos** **Negar** **Não, ajustar**

Para obter o melhor preço, clique aqui

**Consulte**

Não sei meu CEP 

Compartilhar:    

**Entrega rápida e segura**  
Atendimento em todo o Rio de Janeiro

**Promoções**  
Fique por dentro das melhores promoções

**Compra segura**  
Compra 100% Segura

**Retire na Loja**  
Compre online e retire na loja mais próxima

## Aproveite e leve também

				
<b>Glimepirida 1mg 30Cpr Prtd</b>	<b>Nimegon 100mg 28 Comprimidos Revestidos</b>	<b>Insulina Humana Novolin R 100UI/10ml 1 Frasco</b>	<b>Glimepirida 4mg 30 Comprimidos - Genérico -</b>	<b>Glibenclamida 5mg 30 Comprimidos - Genérico - Medley</b>
<del>R\$ 20,45</del> <b>R\$ 15,41</b>	<del>R\$ 232,14</del> <b>R\$ 296,53</b>	<del>R\$ 60,04</del> <b>R\$ 29,69</b>	<del>R\$ 54,47</del> <b>R\$ 22,79</b>	<del>R\$ 14,76</del> <b>R\$ 12,59</b>

DESCONTO DO LABORATÓRIO R\$ 17

[Política de privacidade](#)



#### Nós usamos cookies

Podemos colocá-los para análise dos nossos dados de visitantes, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações.

**Aceitar todos** **Negar** **Não, ajustar**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal /1941)



COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nr	Descrição do Objetivo	CATMAT	Qtde	Fonte I (R\$)	Fonte II (R\$)	Fonte III (R\$)	Média (R\$)	Valor estimado (R\$)
1	LIRAGLUTIDA	448754	18	308,00	310,47	313,65	310,71	5.544,00
TOTAL								5.544,00

Fonte 1: PRESCRITA MEDICAMENTOS – [www.prescritamedicamentos.com.br](http://www.prescritamedicamentos.com.br)

Fonte 2: DROGASMIL- [www.drogasmil.com.br](http://www.drogasmil.com.br)

Fonte 3: PANVEL – [www.panvel.com](http://www.panvel.com)

Natal, RN, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- TEN CEL  
Chefe da Farmácia Hospitalar

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$) 1	PREÇO (R\$) 2	PREÇO (R\$) 3	VR. MEDIO UNIT (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	LIRAGLUTIDA	UND	18	308,00	310,47	313,65	310,71	5.592,72
<b>TOTAL</b>								<b>5.592,72</b>

**EMPRESAS:**PREÇO 01 – PRESCRITA MEDICAMENTOS – [www.prescritamedicamentos.com.br](http://www.prescritamedicamentos.com.br)PREÇO 02 – DROGASMIL - [www.drogasmil.com.br](http://www.drogasmil.com.br)PREÇO 03 – PANVEL – [www.panvel.com](http://www.panvel.com)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(COMANDO  
ENQUADRANTE)  
(NOME DA UNIDADE)



### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

- 1. OBJETO:** Aquisição de liraglutida injetável para atender o HGUN.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 FEV 2023.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra:\_\_\_

#### **4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021:

( ) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA ACESSO	PREÇO UNI
1	LIRAGLUTIDA INJETÁVEL	PRESCRITA MEDICAMENTOS	Www.prescritamedicamentos.com.br	14/02/23	308,00

	DROGASMIL	Www.drogasmil.com.br	14/02/23	310,47
	PANVEL	Www.panvel.com	14/02/23	313,65

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizado os incisos II, III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:



Preço de Referência	5.544,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
---------------------	---

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Natal, RN, 27 de fevereiro de 2023.

RAFAELLA GONÇALVES FALÇÃO DE FRANÇA- CAP FARM  
Adjunta à Farmácia Hospitalar

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 4/2023  
 Responsável pela Edição: RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA  
 Data de Criação: 27/02/2023 09:05

Objeto da Matriz de Riscos:  
 Abertura de dispensa eletrônica para aquisição de liraglutida, para suprir a necessidade de pacientes do HGUN

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.



## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-null	Não realização da licitação	Nenhum fornecedor participar da dispensa ou nenhuma proposta aceita	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	1
	<b>Impactos</b>					
1	1. Nova tentativa de dispensa eletrônica, aumentando o tempo; 2. Necessidade de compra por dispensa de licitação direta; 3. Encaminhamento do paciente para outras Organizações civis e militares					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Correto planejamento da necessidade; Utilização da modalidade dispensa eletrônica, com vistas a viabilizar a participação de maior número de empresas; Ampla divulgação do certame			Responsável: RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA		
P-02	Ampla divulgação entre possíveis fornecedores dos prazos do processo			Responsável: RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Republicar o processo e revisar os requisitos que poderiam ter provocado a falta de interesse por parte dos fornecedores; Aquisição emergencial com fornecedor direto			Responsável: LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-null	Atraso na entrega dos materiais contratados	Fornecedor não cumprir prazo do termo de Referência e demais documentos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	1
	<b>Impactos</b>					
1	Atraso na disponibilização dos materiais aos profissionais Não realização dos procedimentos no tempo planejado Encaminhamento pra OCS e aumento de custos					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Prazos bem definidos forma clara as sanções previstas para o retardo na execução do contrato	Prazos exequíveis; Definição de cláusulas que deixem de		Responsável: LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Contato com o fornecedor vencedor do certame, com antecedência quando do planejamento do procedimento; Cancelar contrato e promover nova contratação			Responsável: RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA		

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RAFAELLA GONCALVES  
FALCAO DE FRANCA

Equipe de apoio

ADIENY SONALY PEDROZA  
DA SILVA ALMEIDA

Equipe de apoio

# Estudo Técnico Preliminar 19/2023



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.001802/2023-00 27 FEV 23

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Realização de Dispensa de Licitação para aquisição de LIRAGLUTIDA injetável, visando atender às necessidades de pacientes do Hospital de Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

2.2. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o objeto acima descrito se enquadra no conceito de BEM COMUM, pois apresenta características padronizadas e se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO - Ten Cel

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em até 30 dias, conforme especificações e prazo no Hospital de Guarnição de Natal, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.



## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado pelo Hospital de Guarnição de Natal, após negativa no fornecimento via adesão nas atas disponíveis, além do item deserto no último pregão de medicamentos da OMS. Foi feito então levantamento em sites, buscando preços compatíveis com os praticados no mercado nacional, buscando sucesso da dispensa eletrônica.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Será realizada uma Dispensa de Licitação, que é um sistema voltado para as aquisições baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da dispensa da licitação.

6.2. Foram esgotadas as tentativas de aquisição do medicamento via adesão, seguindo-se então para pesquisa em sites oficiais, sites especializados para formação de preços e então realização de dispensa de licitação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de serviço demandado: A estimativa de consumo foi baseada em solicitação de processo de alto custo, devidamente homologado pela Comissão de Ética Médica, com majoração de quantidade, dada as poucas atas disponíveis para adesão, o medicamento em questão não ter tido sucesso em pregão da unidade, e já ter havido processo de dispensa prévia, também fracassada.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor da contratação foi mensurado, selecionando o melhor custo e as especificações adequadas, multiplicando pelo quantitativo estimado, alcançando-se assim o valor total individual.

8.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 9.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA QUANTIDADE PRETENDIDA

A presente dispensa de licitação é justificada, pois liraglutida injetável é solicitada por pacientes de alto custo do HGUN. Não foi obtido êxito em tentativas de adesões ou no pregão da OMS, restando a dispensa como meio de aquisição.

## 9.2 JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O artigo 75 da lei 14133/21 cita ser dispensável para licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Tentou-se adesão, sem sucesso, em todas as atas vigentes no site Compras Governamentais, então buscando-se a dispensa de licitação.

## 9.3. JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre o o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cabendo transcrever o seguinte: Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável. Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. [...] Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais de preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. § 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. § 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente. [...] Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa. § 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos. § 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada. § 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço. A imprescindibilidade e importância da pesquisa de preços, em fontes diversas ou cesta de preços, é sufragada pelo TCU onde "Devem ser priorizadas consultas ao Portal Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária" (Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, Relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015) (grifo nosso). Foram utilizadas, como metodologia para obtenção Preço de Referência para a contratação sites de internet, com preços praticados no mercado nacional, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado atual.

## 9.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução poderá ser parcelada, se atender os interesses da Instituição.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No escopo do Termo de Referência como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.



## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## 12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação pretende-se adquirir os itens necessários, sanando a dificuldade de aquisição atual, com pesquisa de preço atualizada, condizente com as dificuldades apresentadas.

12.2. A aquisição levará a redução de eventuais gastos com Organizações Cívicas de Saúde.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.1.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As características de medicamentos apresentam um risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente. Seus resíduos possuem alguns componentes resistentes, de difícil decomposição, que podem contaminar o solo e a água;

14.2. Medidas como: descarte apropriado e envio dos mesmos para estação de tratamento de resíduos sólidos, são realizadas para evitar a contaminação do meio ambiente.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Jou".



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Atenderá as necessidades dos pacientes do HGUN .

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA**

Cap Farm

**LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO**

Ten Cel Farm

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Ten Cel- Ordenadora de Despesas do HGUN



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2023**  
**(Processo Administrativo n.º 64592.001802/2023-00)**

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Natal, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Hermes da Fonseca, 1385 – Tirol, natal – RN, CEP 59015-145, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, *Inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 160345 – Hospital de Guarnição de Natal

Data da sessão: 16/03/23

Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 17:59h

## 1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2** A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Liraglutida injetável - caneta	448754	Unidade	18	308,00	5.544,00

**1.2.1** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**2.1.1** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

### 2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

## 3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.10.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

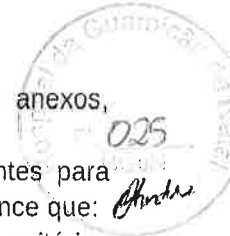


#### 4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.1.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;





**8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**9.13.2** ANEXO II - Termo de Referência;

Natal , RN de 9 de março de 2023



**ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO - Ten Cel**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



### DESPACHO DO ORDENADOR

**Aprovo o presente AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA; e**

**A presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.**



**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



### 1 Habilitação jurídica: ✓

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; ✓

2.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ✓
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; ✓
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (NA)
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ✓ (NA)
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3. Qualificação Econômico-Financeira: ✓



3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; ✓

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.2.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ✓

### 4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.001802/2023-00**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6 /2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição do item relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID ADE	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Liraglutida injetável- caneta	448754	UNID	18	308,00	5.544,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências deste Termo de Referência.

1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 5.544,00 ( cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais )**

1.4. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.5. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento.

1.6 A aquisição será de uma única vez, podendo ser dividida em 02 (dois) empenhos, dependendo da fonte do recurso.



## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem por finalidade a aquisição de liraglutida injetável-caneta, devido necessidade sinalizada por processo de alto custo, autorizado por Comissão de Ética Médica, do Hospital de Guarnição de Natal, para uso de pacientes que necessitem do medicamento, evitando encaminhamentos e elevação de custos. O quantitativo de aquisição foi aumentado, dado as poucas quantidades de atas disponíveis, insucesso nas tentativas de adesão e em pregão próprio, além de já haver sido tentado dispensa de licitação em ano anterior, onde não se obteve êxito. O quantitativo visa evitar desabastecimento e eventual prejuízo ao tratamento dos pacientes.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

## 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

## 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

## 7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o HGuN, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.



- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O HGUN poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa *única ou parcelada*, no seguinte endereço **Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145**, em dias úteis, das 07:00 às 16:00h e nas sextas-feiras, das 07:00 às 11:30h, e a validade dos itens entregues deverá ser de pelo menos 60% da validade determinada pelo fabricante.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

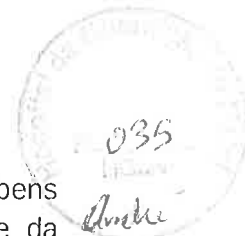
8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;



- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/dispensa;
  - 10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.



## 12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**13.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**14.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

**14.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**14.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 14.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em contratações públicas, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 14.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1. Por se tratar de materiais de consumo e comuns, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

17.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

17.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

17.2.2. **Multas:**

17.2.2.1. Multas moratórias de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

17.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

17.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V,



VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**17.4.** O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**18.1.** *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada posteriormente.*

## **19. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

**19.1.** Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (84) 3092-6732, ou pelo e-mail [salc@hgum.eb.mil.br](mailto:salc@hgum.eb.mil.br), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do HGUN.

Município de Natal-RN, 28 de fevereiro de 2023.

**LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – TEN CEL**  
Chefe da Farmácia Hospitalar

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Conforme preceitua o art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, aprovo o presente, Termo de Referência da Dispensa Eletrônica, para aquisição de medicamento para atender às necessidades de pacientes do Hospital de Guarnição de Natal.

Município de Natal, RN, 28 de fevereiro de 2023.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel  
Ordenadora de Despesas do HGUN



2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA  
CNPJ: 13.537.459/0001-70 Isnc. Estadual: 10.499.821-0  
AV. Barão do rio branco nº717 Jd. Vila Boa – Goiânia – GO  
comercial@bigmedica.com.br TEL: (62)99318-9006 (62)3289-7099.



Dispensa Eletrônica N° 6/2023  
UASG 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Liraglutida injetável - caneta	NOVO NORDISK	CANETA PREENCHIDA 3ML	18	R\$ 308,00	R\$ 5.544,00
					<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 5.544,00</b>

**OTAL GERAL: 5.544,00** (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais.)

- Validade da proposta: 30 dias;
- Forma de pagamento: À negociar (boleto).
- Pagamentos a vista: 5% desconto valor final.
- Prazo de entrega: 1 dias; (um dia útil)
- Garantia de pleno funcionamento e acessórios conforme ANEXO I.
- Declara que considerou, na formulação dos custos da proposta de preços:
  - O valor do produto;
  - O fornecimento na forma exigida;
  - Os tributos (impostos, taxas, contribuições);
  - Frestes;
  - Seguros;
  - Os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes;
  - Outros que indicam ou venha a incidir sobre o preço a ser ofertado.

Goiânia, 18 DE ABRIL DE 2023.

2D XAVIER MEDICAMENTOS E  
PERFUMARIA LTDA:13537459000170

Assinado de forma digital por 2D XAVIER MEDICAMENTOS  
E PERFUMARIA LTDA:13537459000170  
Dados: 2023.04.18 10:01:16 -03'00'

---

2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA E LTDA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.537.459/0001-70 DUNS®: 900828330  
Razão Social: 2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA  
Nome Fantasia: FARMACIA IDEAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2023
FGTS	Validade:	12/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/11/2022 (*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/05/2023 14:44:23

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**  
CNPJ: **13.537.459/0001-70**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

## para documentos inseridos no Sistema COMPTRASNET

044  
Winters

<b>Fornecedor:</b> 2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA <b>CNPJ: 13.537.459/0001-70</b>	<b>Item aceito: 1</b>	
Tipo de documentação	COMPRA SNET	ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA
<b>HABILITAÇÃO</b>		
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cível por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)	✓	
Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU	✓	
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		
( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis; ( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificado da Condição de Microempreendedor individual; <input checked="" type="checkbox"/> Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores; ( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores; ( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social; ( ) Produtor Rural- Matrícula do Cadastro Específico do INSS - CEI ( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização.	✓	
<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>		
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ	✓	
Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual) OBS: MEI	✓	
Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativa da união (DAU) Fazenda Nacional	✓	
Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)	✓	
Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas	✓	
Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)	✓	
<b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>		
Certidão negativa de Falência	✓	
Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis – OBS: (microempresa e empresa de pequeno portes são dispensadas)  Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1- ( um)  Obs: As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	✓	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Atestado de Capacidade Técnica	✓	

## LISTA DE DADOS DA DISPENSA ELETRÔNICA 6/2023

	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Itens aceitos</b>	<b>Endereço</b>	<b>Email</b>	<b>Telefone</b>
1	2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	13.537.459/ 0001-70	1	End: AV. Barão do rio branco nº717 Jd. Vila Boa - Goiânia - GO  CEP: 74360-230	<a href="mailto:comercial@bigmedica.com.br">comercial@big medica.com.br</a>	TEL: (62)99318-9006 (62)3289-7099.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.  
(H Mil Natal/1941)



DIEx/Requisição Nº 88-Farma/S Dir/Dir  
EB: 64592.005340/2023-91

Natal, RN, 11 de maio de 2023.

Da : Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao: Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de medicamento de ALTO CUSTO para paciente do HGUN

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 6/23

Ref: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

1. Nos termos de contido no art. 13 da IG 12-02 (Portaria ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), solicito providências junto a Ordenadora de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de medicamento, para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição, conforme abaixo:

13.537.459/0001-70 – 2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA					
Item	Descrição	UND	qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	LIRAGLUTIDA	Caneta preenchida 6mg/ml	8	R\$ 308,00	2.464,00
Total do Fornecedor:					2.464,00

ROSIMEIRE ALVES MELO DE SOUZA

LUCIANA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- TEN CEL  
Chefe da Farmácia Hospitalar

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:

1. Reconheço a necessidade do material/serviço e concordo com o prosseguimento do processo.

NAILSON MEDEIROS- Ten Cel  
Fiscal Administrativo do H Gu Natal

**DESPACHO DA OD:**

1. Autorizo a aquisição de material, nos termos do DIEx supramencionado, com fulcro na legislação vigente.

2. Para fins do artigo 38 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos de acordo com a seguinte a classificação orçamentária:

PLANO INTERNO (PI): D8SAFUSMTOS

FONTE: 1005000142

UG/GESTÃO: 167345 /00001

ND: 339030 – Subitem: 09



3. Justificativa para aquisição: O medicamento a ser adquirido será utilizado por paciente de alto custo do HGUN

4. Publique-se.

Natal, RN, 11 de maio de 2023

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do H.Gu Natal



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.537.459/0001-70 DUNS®: 900828330  
Razão Social: 2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA  
Nome Fantasia: FARMACIA IDEAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/10/2023

FGTS Validade: 31/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/10/2022 (\*)

Receita Municipal Validade: 16/11/2022 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2023 15:20:41

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**  
CNPJ: **13.537.459/0001-70**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 22/05/2023 10:11

Usuário: \*\*\*.465.664-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.295.746/0002-04	AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL	59015-001
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NATAL	RN	OD:(84)3092-6732 - ENC SET FIN:(84)3092-6725

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	1248

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSMTOS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
16/05/2023	Ordinário	64592005340202391	0,0000	2.464,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
13.537.459/0001-70	2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	74360-230
<b>Endereço</b>		
BARAO DO RIO BRANCO 717 QUADRA47 JD VILA BOA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GOIANIA	GO	6239328099

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

2023NC421079, 10MAI23. DGP. LIC DISPENSA ELETRÔNICA: 6/2023 UG:160345 HGUN. TC: NÃO HÁ. PRAZO ENTG: 30 DIAS LOCAL: HGUN. DOC REQS: DIEX NR 88 -FARMA/HGUN, 11 MAI 23. FINALIDADE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

#### Local da Entrega

AVENIDA HERMES DA FONSECA, 1385, TIROL, NATAL, RN.

#### Informação Complementar

16034506000062023 - UASG Minuta: 160345

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/05/2023 11:07:42	Alteração



Data e hora da consulta: 22/05/2023 10:11

Usuário: \*\*\*.465.664-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.464,00

#### Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA	2.464,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/05/2023	Inclusão	8,00000	308,0000	2.464,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ANDREA GUIMARAES GURGEL

\*\*\*.441.547-\*\*

19/05/2023 11:07:42

##### Responsável pela Nota de Empenho

ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO

\*\*\*.663.548-\*\*

18/05/2023 15:47:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/05/2023 11:07:42	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.  
(H Mj Natal/1941)



DIEx/Requisição Nº 89-Farma/S Dir/Dir  
EB: 64592.005341/2023-36

Natal, RN, 11 de maio de 2023.

**Da :** Chefe da Farmácia Hospitalar

**Ao:** Sr. Fiscal Administrativo

**Assunto:** Aquisição de medicamento para pacientes do HGUN

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Ref:** Lei 10.520/202, de 17 de julho de 2002 e Decreto 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02 (Portaria ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), solicito providências junto a Ordenadora de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de medicamento, para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição, conforme abaixo:

13.537.459/0001-70 – 2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA					
Item	Descrição	UND	qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	LIRAGLUTIDA	Caneta preenchida 6mg/ml	10	R\$ 308,00	3.080,00
Total do Fornecedor:					3.080,00

LUCIANA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- TEN CEL  
Chefe da Farmácia Hospitalar

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:**

1. Reconheço a necessidade do material/serviço e concordo com o prosseguimento do processo.

NAILSON MEDEIROS- Ten Cel  
Fiscal Administrativo do H Gu Natal

**DESPACHO DA OD:**

1. Autorizo a aquisição de material, nos termos do DIEx supramencionado, com fulcro na legislação vigente.

2. Para fins do artigo 38 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos de acordo com a seguinte a classificação orçamentária:

PLANO INTERNO (PI): D8SAFCTUGPD

FONTE: 1000000000

UG/GESTÃO: 167345 /00001

ND: 339030 – Subitem: 09



3. Justificativa para aquisição: O medicamento a ser adquirido será utilizado por paciente do HGUN

4. Publique-se.

Natal, RN, 11 de maio de 2023

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do H. Gu Natal



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.537.459/0001-70 DUNS@: 900828330  
Razão Social: 2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA  
Nome Fantasia: FARMACIA IDEAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2023
FGTS	Validade:	31/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/ccertidao">http://www.tst.jus.br/ccertidao</a> )	Validade:	20/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/11/2022 (*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2023 15:20:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**  
CNPJ: **13.537.459/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 22/05/2023 10:12

Usuário: \*\*\*.465.664-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.295.746/0002-04	AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL	59015-001
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NATAL	RN	OD:(84)3092-6732 - ENC SET FIN:(84)3092-6725

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	1249

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
16/05/2023	Ordinário	64592005341202336	0,0000	3.080,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
13.537.459/0001-70	2D XAVIER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	74360-230
<b>Endereço</b>		
BARAO DO RIO BRANCO 717 QUADRA47 JD VILA BOA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GOIANIA	GO	6239328099

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

2023NC412367, 27MAR23. DGP. LIC DISPENSA ELETRÔNICA: 6/2023 UG:160345 HGUN. TC: NÃO HÁ. PRAZO ENTG: 30 DIAS LOCAL: HGUN. DOC REQS: DIEX NR 89 -FARMA/HGUN, 11 MAI 23. FINALIDADE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

#### Local da Entrega

AVENIDA HERMES DA FONSECA, 1385, TIROL, NATAL, RN.

#### Informação Complementar

16034506000062023 - UASG Minuta: 160345

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/05/2023 11:07:42	Alteração

Data e hora da consulta: 22/05/2023 10:12

Usuário: \*\*\*.465.664-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.080,00

#### Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA	3.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/05/2023	Inclusão	10,00000	308,0000	3.080,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ANDREA GUIMARAES GURGEL

\*\*\*.441.547-\*\*

19/05/2023 11:07:42

##### Responsável pela Nota de Empenho

ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO

\*\*\*.663.548-\*\*

18/05/2023 15:47:39